

## FALECIMENTOS

Arquivo

**Geraldo Brandalise**, 79 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Senhor do Bonfim (S.J.Pinhais).

**Francisca de Meira Ferreira**, 93 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal da Lapa.

**André Alves Padilha**, 68 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Santa Cândida.

**Estanislau Roberto Ziarno**, 66 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal São Francisco de Paula.

**Maria Lúcia de Mello Xavier**, 75 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque das Araucárias (Colombo).

**Célia de Lourdes de Oliveira Ecks**, 56 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vertical.

**Caio Augusto da Silva Dias**, 22 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Barra do Turvo.

**Izaías de Jesus Reinaldo da Cruz**, 45 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Santa Cândida.

**Francisco da Luz**, 72 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Rio da Várzea (Quitandinha).

**Murilo Henrique Vieira**, 27 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque São Pedro.

**Ercília Terezinha Bueno da Silva**, 84 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vaticano (Alm. Tamandaré).

**Antônio Carlos Alves dos Santos**, 65 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal São Francisco de Paula.

**Gustavo Rodrigues Krzezanowski Chaves**, 21 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Pedro Fuss (S.J.Pinhais).

**Florêncio dos Santos Faria**, 87 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Sagrado Coração da Família (Piraquara).

**Mariana Tomkiv Gulka**, 13 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Paroquial do Umbará.

**Janete Terezinha dos Santos**, 64 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Central de Araucária.

**Darcy Benedito Magueta**, 72 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde.

**Edison Kiyoshi Minatoya**, 55 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde.

**Júlia Eiko Tanoue**, 75 anos, sepultamento hoje, no Crematório Perpétuo Socorro (Campo Largo).



Casal finge passar mal em Curitiba pra escapar da conta de R\$ 400 no Batel

# OLHA O GOLPE!

Redação  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

O golpe do “passa mal” em restaurante foi aplicado por um casal na noite do último sábado, em Curitiba, quando a dupla quis escapar de pagar uma conta de R\$ 400. O caso foi registrado em um estabelecimento do Batel. A dupla alegou estar passando mal em

um restaurante de comida japonesa. O Samu chegou a ser acionado, mas os dois acabaram presos por estarem fingindo estar com problemas de saúde.

Esse tipo de golpe foi destaque nacional na internet em abril, quando um homem de 42 anos foi preso no To-

cantins, após tentar escapar de uma conta de cerca de R\$ 5 mil em um restaurante de Palmas. O homem foi examinado por socorristas que notaram que ele poderia estar fingindo os sintomas. A polícia então foi acionada.

Quase da mesma forma, o casal que tentou dar o golpe

em Curitiba foi examinado pelos socorristas do Samu. A suspeita de que a situação poderia ser um golpe se confirmou e a Polícia Militar (PM) foi chamada.

Segundo o portal G1 Paraná, a dupla foi encaminhada para a Central de Flagrantes e o caso será investigado.

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - SINDICATO DE ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente edital, o **Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Paraná – SindARQ/PR**, inscrito no CNPJ 77.963.841/0001-29, representante da categoria profissional de arquitetos e urbanistas no Estado do Paraná, através do Presidente da Diretoria Executiva, arquiteto urbanista Alexandre Pedroso, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com os artigos 11, 12 e 13, **CONVOCA** os associados regulares – os associados em dia com suas contribuições sociais e/ou sindicais – para a **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, a realizar-se no dia **24 de maio de 2022**, na sala Vılanova Artigas na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, situado na Av. Nossa Sra. da Luz, 2530 - Alto da XV, Curitiba – PR, em **primeira convocação às 18:30 horas**, com a maioria absoluta dos associados ou em **segunda convocação, às 19:00 horas**, com um mínimo de 15% (quinze por cento) dos associados regulares, horário de Brasília, e tendo como

#### ORDEM DO DIA:

- Alteração do Estatuto**, com deliberações sobre artigos dos capítulos: “Dos Objetos e Fins”, “Dos Direitos e Deveres dos Associados”, “Das Penalidades”, “Da Estrutura e da Administração do SindARQ-PR”, “Das Substituições”, “Dos Mandatos”, “Das Condições para Votar e Ser Votado”, “Do Patrimônio do SindARQ-PR” e “Das Disposições Gerais”, de acordo com os arquivos disponibilizados no site <https://sindarqpr.org.br>;
- Alteração do Regimento Interno e do Regimento Eleitoral**, de acordo com os arquivos disponibilizados no site <https://sindarqpr.org.br>;
- Composição e homologação da Comissão Eleitoral** que irá conduzir o processo eleitoral da nova diretoria.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Alexandre Pedroso  
Presidente SINDARQ/PR Gestão 2020 | 2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022 – SMAP

**OBJETO:** Aquisição de água mineral natural não gasosa acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, com fornecimento de vasilhame pela Contratada em regime de comodato, com entrega parcelada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital, pelo Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses.

**PROPOSTAS:** 13/05/2022 – 09h às 10h.

**LANCES:** 13/05/2022 - 10h05min às 10h35min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-8646, 3350-9014 e 3350-9023.

SOELI PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA  
Pregoeira

### PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 – email -20varacivel@gmail.com

#### EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA ROSA MARIANO

A DOUTORA FRANCIELE CIT MMA. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, se processam os termos da ação de interdição com pedido de curatela provisória em tutela de urgência, sob nº. 0005496-75.2021.8.16.0188 requerida por FERNANDA MARIANO E OUTROS em face de MARIA ROSA MARIANO, que tramita por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>, na qual foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA ROSA MARIANO, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 1.547.552-8 / SESP/Pr, da certidão de casamento 08045702551955200092221000087696, inscrita no CPF nº 004.383.569-42, residente e domiciliada na Rua João Evangelista Espindola, 640, Bairro Jardim Social, na cidade de Curitiba – PR, CEP 82520-070, sendo nomeada sua curadora definitiva a Sra. FERNANDA MARIANO, brasileira, em união estável, fisioterapeuta, portadora do RG nº 51590899 SESP/Pr, inscrita no CPF nº 873.786.129-87, residente e domiciliada na Rua João Evangelista Espindola, nº 640, Bairro Jardim Social, na cidade de Curitiba – PR, CEP 82520-070, como se vê da parte final da sentença a seguir transcrita: “DISPOSITIVO: [...] Pelo exposto, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de submeter MARIA ROSA MARIANO à curatela restrita à prática de atividades financeiras de considerável monta e de atos de mera administração, a ser exercida por FERNANDA MARIANO, a qual deve atuar sempre em prol da interditanda, com as limitações dos artigos 1.749 e 1.750 c/c 1.781 todos do Código Civil”. No mais, em razão da interditanda receber benefícios assistencial em valor significativo, deve a curadora, na forma dos artigos 84, §4º, da Lei n. 13.146/15 e artigos 1.756 e 1.774 do Código Civil, prestar as devidas contas do patrimônio da interditanda, na forma indicada no item 5 do parecer Ministerial de seq. 241.1. Lavre-se o termo de curatela, no qual deverá constar a restrição supra. Por força do disposto no art. 759 do Código de Processo Civil, intime-se a curadora para, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar o compromisso. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III do Código Civil, registre-se esta sentença no Registro Civil e publique-se a mesma pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, devendo constar do edital o nome da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites desta. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se. Curitiba, 14 de janeiro de 2022. Franciele Cit Juíza de Direito Substituta.

Amanda Rosa Xavier Lemes  
Analista Judiciária

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5001139-07.2020.8.24.0017, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, a UNINTER EDUCACIONAL S.A. informa que foi constatado plágio no trabalho de conclusão de curso apresentado pela Sra. Luana Claudia Conterno (jan/2017), intitulado “A Dança Para Crianças Surdas”, tendo em vista a cópia de trechos do trabalho de conclusão de curso anteriormente apresentado pela Sra. Tauana Cristina da Silva de Moraes (fev/2016, intitulado “A Contribuição da Dança Para o processo de Ensino e Aprendizagem da Criança Surda”), tendo o trabalho plagiado sido retirado de circulação.

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal Tribuna do Paraná



TBR020522 pdf

Código do documento 0f81e756-d70e-4924-8f2e-d02b77cead5a



## Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA  
Certificado Digital  
tppubleg@tribunadoparana.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 01 May 2022, 21:25:54

Documento 0f81e756-d70e-4924-8f2e-d02b77cead5a **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-01T21:25:54-03:00

### 01 May 2022, 21:26:56

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-01T21:26:56-03:00

### 01 May 2022, 21:27:35

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.66.80 (bfb14250.virtua.com.br porta: 40936). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE\_ATOM: 2022-05-01T21:27:35-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):ce2ccef18f1c9d4902b52ff3a7fee93bb066db9caa3e487770adb5c22c665cb8

(SHA512):973c01df024b71da5380baa139d8b64f9357c150b9bf18c8ddd32ad11d0fef2b71dc4cbf459bac5f4a416ada30ac5041e435180bf519e9d7e3890028271533b0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**